

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE – NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA); REALIZOU-SE, NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE ABRIL DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS; MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).

EXPEDIENTE

ASSUNTO:
AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 14 de abril de 2014 (Protocolo nº 44110/2014), do Exmº Sr. Dr. Waldemiro de Araújo Lima Neto, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **Informa** que nos próximos dias 22, 23 e 24 de abril do corrente ano, estará ausente da Comarca, com o escopo de participar do treinamento de operação do PJE – Processo Judicial Eletrônico, em Recife/PE, previsto para começar a funcionar no Juizado de Vitória de Santo Antão no próximo mês de maio. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2014.0837.001068**, de 14 de abril de 2014 (Protocolo nº 44112/2014), da Exmª Srª Drª Aldileide Paes Miranda Galindo, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **Solicita** dispensa do expediente forense nos dias 23 e 24 de abril de 2014, para participar do curso “O Papel do Poder Judiciário na Construção da Igualdade Parental” da Escola Judicial do TJPE.

Autorizado *Ad Referendum* do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente em exercício, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 19/2014**, de 11 de abril de 2014 (Protocolos nºs 44004/2014 e 44511/2014), da Exmª Srª Drª Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **Solicita** autorização para participar do Curso de Aperfeiçoamento “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental” a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2014, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Auditório do Fórum Paula Batista, Recife-PE, com certificação de 20 horas. Autorizado *Ad Referendum* do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente em exercício, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail** de 14 de abril de 2014 (Protocolo nº 44696/2014), da Exmª Srª Drª Ana Paula Lira Melo, Juíza de Direito em exercício na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **Solicita** autorização para frequentar o curso, a ser proferido, nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, pela Escola Judicial, denominado: “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental”. Autorizado *Ad Referendum* do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente em exercício, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 45296/2014), da Exmª Srª Drª Patrícia Caiaffo de Freitas Arroxelas Galvão, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Solicita** permissão para se ausentar da Comarca nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, em razão de sua participação no Curso “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental”, que faz parte do Programa de aperfeiçoamento profissional de Magistrados, promovido pela Escola Judicial do TJPE, no Auditório do Fórum Paula Batista em Recife-PE. Autorizado *Ad Referendum* do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente em exercício, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **E-mail** de 14 de abril de 2014 (Protocolo nº 44862/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira, Juíza de Direito Substituta em exercício junto à 9^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **Solicita** autorização para participar do curso promovido pela Escola Judicial do TJPE “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril próximos no Auditório do Fórum Paula Batista. Autorizado *Ad Referendum* do Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o Sr. Des. Leopoldo de Arruda Raposo – Presidente em exercício, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 16 de abril de 2014 (Protocolo nº 46421/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza de Direito Substituta de 3^a Entrância em exercício na 4^a Vara da Infância da Comarca da Capital. **Solicita** autorização para se ausentar daquela Vara nos dias 23 e 24 de abril de 2014, com o fim de realizar o curso “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental”, Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores, através da Escola Judicial de Pernambuco, no Auditório do Fórum Paula Batista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 2014.0285.0706**, de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 46562/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Renata da Costa Lima Caldas Machado, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Sairé e Juíza Auxiliar na Comarca de Bonito. **Informa** que estará ausente do expediente forense na Comarca de Bonito em virtude de sua participação no curso de formação continuada de Magistrados “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental”, o qual será realizado nos dias 23 e 24 de abril do corrente ano, no Auditório do Fórum Paula Batista – Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail** de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 46575/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Helena C. Madi de Medeiros, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível de Paulista. **Comunica** sua ausência ao expediente forense do dia 23 e 24.04.2014, para participar no curso “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental”, promovido pela Escola Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da**

comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

10-) **E-mail** de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 46725/2014), do Exmº Sr. Dr. José Arnaldo Vasconcelos da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. **Informa** a necessidade de se ausentar daquela Comarca para participar do curso “O Papel do Judiciário na Construção da Igualdade Parental”, destinado ao aperfeiçoamento profissional de Magistrados, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE
24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº .../2014), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da Comarca de ... e em exercício na Comarca de ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

2-) **E-mail** de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 46543/2014) e **E-mail** de 23 de abril de 2014 (Protocolo nº 47556/2014), do Exmº Sr. Dr. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho, Juiz de Direito do Primeiro Juizado das Relações do Consumo da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das informações de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Requerimento** de 11 de abril de 2014 (Protocolo nº 44299/2014), da Exmª Srª Drª Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara, Juíza de Direito - Coordenadora Geral dos Juizados Especiais de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE”.**

4-) **E-mail** de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 46423/2014), do Exmº Sr. Dr. André Carneiro de Albuquerque Santana, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 16 de abril de 2014 (Protocolo nº 46418/2014),

do Exmº Sr. Dr. Airton Mozart Valadares Vieira Pires, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO
DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2014.004.2023**, de 14 de abril de 2014 (Protocolo nº 46417/2014), da Exmª Srª Drª Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2014.0541.001268**, de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 46426/2014), do Exmº Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. Comunica que, nos termos do art. 134, I, CPC, declarou seu impedimento para apreciar o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

2-) **Expediente nº 2014.0903.000524**, de 13 de abril de 2014 (Protocolo nº 46667/2014), do Exmº Sr. Dr. Ivanhoé Holanda Félix, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares. Informa que nos termos da decisão remetida em anexo, declarou seu impedimento de atuar nos autos do Processo nº ..., determinando assim que o processo seja remetido ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2014.0541.001065**, de 20 de março de 2014 (Protocolo nº 45181/2014), do Exmº Sr. Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para presidir o Processo nº ... Anexa cópia do despacho. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Ofício nº 2014.0725.001400**, de 02 de abril de 2014 (Protocolo nº 44815/2014), do Exmº Sr. Dr. Sydnei Alves Daniel, Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Petrolina. **Informa** que, com fulcro no artigo 254, I, do CPP, arguiu suspeição do Processo nº **...**, por questões de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 2014.0404.00509**, de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 45455/2014), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Gravatá. **Comunica** que, com base no art. 135 do CPC, por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de Retificação de Registro de Nascimento sob o nº **...**, fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2014.0912.000859**, de 31 de março de 2014 (Protocolo nº 46191/2014), do Exmº Sr. Dr. Márcio Bastos Sá Barretto, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **Informa** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição, nos termos do art. 135, § único do C.P.C., para jurisdicionar nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 2014.0054.000644**, de 03 de abril de 2014 (Protocolo nº 46201), da Exmª Srª Drª Maria da Conceição Godoi Bertholini, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **Comunica**, para as providências de praxe, sua suspeição para jurisdicionar nos autos dos Processos nºs **...**; **...** e **...**, em tramitação naquela Vara, por motivo de foro íntimo, com fulcro no art. 135, parágrafo único do CPC, em virtude dos despachos prolatados nos referidos autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2014.0094.001606**, de 06 de junho de 2013 (Protocolo nº 35828/2014), do Exmº Sr. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior, Juiz de Direito em exercício cumulativo na

Comarca de Alagoinha. Informa que a audiência designada para o dia 11 de março de 2014, às 9h, referente ao cumprimento da carta precatória (...) de intimação do requerido não será possível acontecer. Ficando a referida audiência redesignada para o dia 14/03/2014, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 499/2014-Manhã**, de 10 de abril de 2014 (Protocolo nº 43128/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria Margarida de Souza Fonseca, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. Informa que, em razão do gozo de férias da Promotora de Justiça designada para aquele Juizado e não designação de um Promotor Substituto, pela Procuradoria Geral da Justiça, até a presente data foram remarcadas 14 (catorze) audiências preliminares naquela Unidade Jurisdicional. Comunica, ainda, que estão designadas 167 audiências preliminares, podendo a ocorrência destas ser prejudicada em razão da ausência de representante do Ministério Público. Considerando o elevado acervo daquele Juizado (cerca de 2.100 processos), a crescente demanda de trabalho e as metas postas a serem atingidas, **SOLICITA** que seja empreendida gestão junto à Procuradoria Geral da Justiça para que seja solucionado o referido problema. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

3-) **E-mail** de 11 de abril de 2014 (Protocolo nº 44289/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Helena Cristina Madi de Medeiros, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Paulista. Solicita autorização para residir na Comarca do Recife, consoante previsão do art. 35, inciso V, da LOMAN. Esclarece que o Município de Paulista não só faz parte da Região Metropolitana do Recife, como também fronteira com esta cidade. Ressalta que reside no bairro ..., que dista 17 km do Fórum Municipal de Paulista, ou cerca de 30m, o que permite o regular desempenho da atividade jurisdicional. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA:**

CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 17 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”

4-) **E-mail** de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 45305/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Luciana Maria Tavares de Menezes, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda. Requer autorização para residir na Comarca do Recife, Comarca contígua a que exerce a sua função judicante. Salienta que a sua casa fica a uma distância de aproximadamente 10 km do Fórum de Olinda e que, em média, gasta 25 minutos para chegar ao local de trabalho, de modo que a prestação jurisdicional não fica comprometida.

PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 10 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”

5-) **Ofício nº 2014.0013.002185**, de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 45318/2014), do Exm^o Sr. Dr. Pedro Odilon de Alencar Luz, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a Sessão de Julgamento designada para o dia 27/03/2014, às 9h, referente ao Processo nº ..., deixou de se realizar, face à ausência injustificada do Defensor Público, conforme cópia do Termo de não realização

do julgamento anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2014.0125.002649**, de 11 de abril de 2014 (Protocolo nº 45253/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica, a fim de que se proceda com as devidas providências, que a Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri aprazada para o dia 11 de abril de 2014, deixou de ser realizada, em virtude da ausência de representante do Ministério Público, embora intimado. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício nº 2014.0013.002188**, de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 45392/2014), do Exmº Sr. Dr. Pedro Odilon de Alencar Luz, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Comunica que a Sessão de Julgamento designada para o dia 03/04/2014, às 9h, referente ao Processo nº ..., estando a nova sessão designada para o dia 22/05/2014. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Expediente nº 2014.0125.2488**, de 07 de abril de 2014 (Protocolo nº 44916/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura

de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. Informa que a audiência designada para o dia 02/04/2014 deixou de ser realizada ante a ausência de Defensor Público, conforme cópia da ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

9-) **Ofício nº 021/2014**, de 09 de abril de 2014 (Protocolo nº .../2014), do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ... Comunica que no Processo nº ..., o qual consta um menor infrator, já havia sido proferida decisão de desinternamento do mesmo pelo Dr. ..., após a realização da perícia médica, conforme decisão proferida em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção”**.

10-) **Ofício nº 2014.0097.000641**, de 03 de abril de 2014 (Protocolo nº 44799/2014), da Exmª Srª Drª Maria do Rosário Arruda de Oliveira, Juíza de Direito da Comarca de Tuparetama. Comunica que a Sessão do Tribunal do Júri daquela Comarca, designada para o dia 01/04/2014, às 9h, relativa ao Processo nº ..., deixou de se realizar em razão da ausência do Defensor Público, apesar da ciência inequívoca da Defensoria Pública da data do Júri, as sessões plenárias do Júri já deixaram de se realizar por cinco vezes naquela Comarca de Tuparetama em razão da ausência de Defensor, fato este que se repete na Comarca de Itapetim, dificultando, sobremaneira, a marcha processual com consequência ainda maior por se tratar de processo de réu preso. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

11-) **E-mail** de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 45175/2014), do Exmº Sr. Dr. Frederico de Moraes Tompson, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. Solicita autorização para residir em Recife-PE, **...**, em razão da remoção para o 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Olinda e pela pequena distância até o local de trabalho (10 km), considerando, ainda, serem Comarcas contíguas e os precedentes deste Colendo Conselho da Magistratura. **PARECER ORAL DO EXMO. SR. DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA: CONSIDERANDO QUE EXISTEM DESEMBARGADORES E JUÍZES QUE ATUAM EM RECIFE E MORAM EM OLINDA; OU ATUAM EM JABOATÃO DOS GUARARAPES E MORAM EM RECIFE E VICE E VERSA; CONSIDERANDO QUE NA COMARCA NÃO EXISTE RESIDÊNCIA OFICIAL; CONSIDERANDO QUE É UMA COMARCA CONTÍGUA À DE RECIFE; CONSIDERANDO QUE A DISTÂNCIA MÍNIMA É DE NÃO MAIS DE 10 KM; OPINO NO SENTIDO DE DEFERIR O PEDIDO. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer oral favorável do Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, determinando-se a remessa do presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco.”**

12-) **Ofício nº 017/2014-GJ-1ª VEFMC**, de 14 de abril de 2014 (Protocolo nº 44919/2014), da Exmª Srª Drª Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital. Atendendo ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 002/2013-CM e Proposição do Conselho da Magistratura, de 27.02.2014, publicada no DJe de 06.03.2014, encaminha relatório das atividades desempenhadas naquela Unidade Judiciária no período de 07/04/2014 a 11/04/2014, conforme relação abaixo: Processos Despachados: 241; Processos Sentenciados: 15; Processos Arquivados: 46; Registro e Publicação de Sentenças: 10; Devolução Remessa Carga: 105; Processos recebidos no sistema com conclusão automática e outras: 294; Remessa Carga: 274; Atos Secretaria: 2.437; Remessa Interna ao Arquivo Geral: 407; Expedição de Documentos: 40; Juntada: 421; Registro e Publicação de Despacho/Decisão: 26. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se o relatório final.”**

13-) **Ofício nº 2014.0101.000808**, de 03 de abril de 2014 (Protocolo nº 45731/2014), do Exmº Sr. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Juiz de Direito da Comarca de

Tracunhaém. Diante da ausência de Defensor Público às audiências designadas naquela Comarca, inclusive de réus presos, bem como em audiências com prioridade legal (alimentos, execução de alimentos, causas afetas à infância e juventude e cartas precatórias), SOLICITA a intervenção deste Colegiado para melhor deslinde desta situação, haja vista que a ausência da Defensoria Pública prejudica de forma decisiva o bom desempenho dos trabalhos naquele Juízo e a célere prestação do serviço jurisdicional. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

14-) **Ofício nº 2014.0125.002748-1ª V.J.**, de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 45820/2014), do Exmº Sr. Dr. Ernesto Bezerra Cavalcanti, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Envia cópia da Ata do Julgamento da Sessão do Júri daquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar a não realização da sessão, em razão da ausência de Defensor Público, conforme nela narrado, para conhecimento e ciência desse Conselho. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar à Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

15-) **E-mail** de 15 de abril de 2014 (Protocolo nº 45688/2014), do Exmº Sr. Dr. José Gonçalves de Alencar, Juiz de Direito da Comarca de Parnamirim. Informa que desde agosto de 2012 se encontra em exercício cumulativo na 1ª Vara da Comarca de Salgueiro-PE, para onde se locomove três vezes por semana para realizar audiências, júris, despachar, sentenciar, fazer casamentos, inspeções em cartórios, etc. Esclarece, outrossim, que a 1ª Vara conta com acervo de 5.277 processos, a Comarca não possui juiz titular e encontrando-se o mesmo na Direção

do Foro. SOLICITA autorização para fixar residência na Comarca de Salgueiro, com o intuito de otimizar o tempo gasto nessas viagens da ida e volta de Parnamirim-PE para Salgueiro-PE e melhor atender aos pleitos daquela comunidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

16-) **Ofício nº 2014.0055.000709**, de 11 de abril de 2014 (Protocolo nº 44487/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Daniela Rocha Gomes, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. Encaminha o Certificado de sua participação com aproveitamento do curso “Aspectos Práticos e Relevantes do Direito Previdenciário Brasileiro”, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, com carga horária de 50h, para anexar a pasta funcional, para fins de promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento.”**

17-) **Ofício nº 0940/2014-GAB/SDS**, de 10 de abril de 2014 (Protocolo nº 45956/2014), do Exm^o Sr. Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Acusa o recebimento do ofício nº 393/2014-CM, de 13.03.2014, acerca do teor do expediente nº 2014.0085.000546, subscrito pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix/PE, referente à ausência de Autoridade Policial na Delegacia de Polícia da 100^a Circunscrição, localizada no referido Município. Destaca que consoante informações repassadas pelo Subchefe de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, Bel. Romano Costa, a Delegada de Polícia Civil ... foi designada para exercer a Titularidade da 100^a Circunscrição Policial – Camocim de São Félix/PE, por meio da Portaria nº 1012/2014-SDS, datada de 13.03.2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, comunicando-se ao Juiz oficiante.”**

18-) **E-mail** de 23 de abril de 2014 (Protocolo nº 47171/2014), do Exm^o Sr. Dr. Waldemiro de Araújo Lima Neto, Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Vitória de Santo Antão. Informa que no dia 22 de abril de 2014, ao se dirigir para o curso do PJE - Processo Judicial Eletrônico, na Imbiribeira, devido às chuvas que causaram alagamentos e engarrafamentos na região metropolitana, após ficar horas

retido no congestionamento, ficou impossibilitado de comparecer ao 1º dia do treinamento, sem tempo suficiente para retornar à Comarca para dar expediente. Salienta que na data de 23.04.2014, compareceu ao 2º dia de treinamento do PJE regularmente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, remetendo-se cópia ao Exmº Sr. Dr. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima, Assessor Especial da Presidência do TJPE.”**

19-) **E-mail** de 22 de abril de 2014 (Protocolo nº 46915/2014), da Exmª Srª Drª Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância – Secretária Executiva da CEJA PE. Encaminha recibo da Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), constando resumo da XVII Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, para comprovar sua participação como Secretária Executiva da CEJA PE, na XVII Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, realizada em 27 e 28 de março de 2014, no Rio Grande do Norte. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

20-) **Ofício nº 8045.2014.000320**, de 21 de março de 2014 (Protocolo nº 35270/2014), do Exmº Sr. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Petrolina. Informa que aquela Unidade Judicial desde sua instalação continua desassistida de segurança. Apreciado na Sessão do Conselho da Magistratura do dia 27 de março de 2014, com informação do Cel. PMPE Chusa Ferreira da Silva Júnior, Assistente Chefe da APMC/TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinar o seu arquivamento, oficiando-se ao Juiz solicitante.”**

Recife, 24 de abril de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária